

Apêndice (X) do Projeto Básico

Briefing para Contratação de Serviços de Comunicação Digital no MIDR

1. Histórico e Situação Geral

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) foi criado em janeiro de 2023, com a edição da Medida Provisória nº 1.154/2023, depois convertida na lei nº 14.600/2023, como desmembramento da estrutura ministerial anterior. O objetivo da mudança foi concentrar políticas de integração nacional e desenvolvimento regional sustentável, apoiando os 5.570 municípios brasileiros na redução de desigualdades territoriais e na promoção de coesão econômica.

Sua estrutura regimental foi aprovada pelo Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 – atualizando o decreto 11.347 de 1º de janeiro de 2023 –, que define as competências exclusivas da pasta, como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), segurança hídrica e irrigação, alinhadas ao art. 1º do decreto e à Constituição Federal (art. 159, inciso I, alínea "c", para fundos constitucionais).

O MIDR atua como órgão da administração pública federal direta, com competências principais (Art. 1º):

- Formulação e gestão da PNDR para regiões prioritárias (Norte, Nordeste, Centro-Oeste);
- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC, exercida em conjunto com o Ministério da Defesa);
- Política Nacional de Irrigação (observadas competências do Ministério da Agricultura e Pecuária);
- Política Nacional de Ordenamento Territorial;
- Diretrizes para aplicação de recursos dos fundos regionais (FNO, FNE, FCO, FDA, FDNE, FDCO).

Essas ações integram-se ao Planejamento Plurianual (PPA 2024-2027) e à Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), promovendo transparência via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A comunicação digital é essencial para disseminar avanços das políticas públicas formuladas pelo MIDR, especialmente em projetos como o de Integração do Rio São Francisco (PISF), bem como para mobilizar cidadãos beneficiários diretos ou indiretos das políticas públicas em regiões com baixa conectividade (ex.: 65% de cobertura digital no Norte, per IBGE 2025), garantindo engajamento e fiscalização cidadã.

2. Políticas

Conforme o Decreto nº 12.504/2025 e legislação correlata (Lei nº 14.133/2021), as competências do MIDR concentram-se em integração e desenvolvimento regional, listadas abaixo:

I - PNDR: Elaboração de planos regionais para inclusão socioprodutiva, monitoramento de políticas territoriais e redução de desigualdades, com ênfase em economias endógenas e coesão social.

II - PNPDEC: Coordenação de prevenção, resposta e restabelecimento de desastres, em articulação com o Ministério da Defesa (parágrafo único do Art. 1º).

III - Política Nacional de Irrigação: Gestão integrada de recursos hídricos para agricultura sustentável, incluindo diretrizes para fundos regionais e planos diretores de irrigação.

IV - Política Nacional de Ordenamento Territorial: Estabelecimento de diretrizes para integração de economias regionais e aplicação de financiamentos constitucionais, promovendo sustentabilidade e parcerias.

V - Diretrizes para Fundos Constitucionais: Priorização de recursos do art. 159 da CF para infraestrutura regional, com critérios de viabilidade técnica e impacto social (ex.: FNO para Norte, FNE para Nordeste).

Outras Competências: Projetos especiais de desenvolvimento regional, articulação com entidades vinculadas (Sudam, Sudene, Sudeco) e promoção de cooperação internacional em ordenamento territorial.

3. Estrutura Organizacional

A estrutura do MIDR, definida no Anexo I do Decreto nº 12.504/2025, compreende órgãos de assistência direta, secretarias nacionais, unidades descentralizadas, órgãos colegiados e entidades vinculadas:

Gabinete do Ministro, com suas assessorias especiais, inclusive a Secretaria-Executiva e representações regionais: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul.

As Secretarias Nacionais:

a) Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (departamentos: Gerenciamento de Riscos e Desastres, Restabelecimento e Recuperação);

b) Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (departamentos: Obras Hídricas, Projetos Estratégicos, Revitalização de Bacias, Irrigação);

c) Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (departamentos: Projetos e Sistemas Produtivos, Políticas de Desenvolvimento e Ordenamento, Gestão da Informação/Monitoramento/Avaliação, Gestão de Instrumentos de Repasse e Parcerias);

d) Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros (departamentos: Políticas e Normas, Estruturação de Projetos/Sustentabilidade, Parcerias com Setor Privado).

Órgãos Colegiados

Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Conselhos Administrativos de Regiões Integradas (Coaride Petrolina-Juazeiro, Grande Teresina, DF e Entorno);

Conselho Nacional de Irrigação;

Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável.

Entidades Vinculadas

Autarquias

Sudam, Sudene, Sudeco, Dnocs, ANA;

Empresa Pública

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

4. Mapa Estratégico e Conceito

O Mapa estratégico é uma representação visual que sintetiza a estratégia do Ministério. É composto por Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. A seguir, serão apresentados os conceitos dos principais atributos que compõem o Mapa Estratégico do PEI 2023 – 2027 do MIDR e sua representação gráfica.

A **Missão** representa a razão de existir do Ministério, o propósito pelo qual os dirigentes e o corpo técnico trabalham.

A **Visão** corresponde ao que a organização deseja alcançar no futuro, como ela almeja ser reconhecida. É a síntese dos desejos e aspirações dos dirigentes e gestores.

Os **Valores** representam os princípios mais importantes para o MIDR, a serem sempre observados na sua atuação, eles norteiam as ações e a conduta dos integrantes do Órgão, orientando-lhes o comportamento e permeando as relações nos ambientes interno e externo.

As **Perspectivas** correspondem ao agrupamento dos objetivos estratégicos que possuem características comuns. No Mapa Estratégico do MIDR, foram adotadas as seguintes perspectivas:

- **Governança e Gestão Corporativa:** caracteriza-se por conter objetivos das atividades que dão suporte e viabilizam a execução de todas as atividades do Ministério. Está intimamente relacionada à atuação das áreas-meio.
- **Parcerias e Fomento:** representam os objetivos estratégicos transversais de realização de parcerias com o setor privado, nacional e internacional, além de melhoria dos instrumentos de fomento e incentivos que impactarão positivamente no desenvolvimento das políticas e programas do MIDR.
- **Políticas Públicas:** perspectiva que envolve todos os objetivos relacionados às políticas públicas do MIDR que irão beneficiar a sociedade brasileira de diferentes formas. Aos objetivos estratégicos das políticas públicas, são atrelados os principais indicadores setoriais que representam o avanço da sociedade brasileira naquela temática específica.
- **Resultado Integrado:** perspectiva que representa o grande resultado almejado para o conjunto de políticas públicas do MIDR. Está intimamente ligada à missão e à visão do Ministério. Para seu acompanhamento são utilizados especialmente indicadores macroeconômicos que refletem as questões mais desafiadoras, como a desigualdade regional e a qualidade de vida nas regiões brasileiras.

Os **Objetivos Estratégicos** representam de maneira sintetizada o que se deseja alcançar e qual é a prioridade dentro das principais áreas de atuação do MIDR. Os objetivos foram construídos a partir da reflexão dos problemas fundamentais a serem solucionados e dos desafios fundamentais a serem superados dentro de cada eixo e subeixo estratégico de atuação.

É recomendável que a leitura do Mapa Estratégico seja feita de baixo para cima, uma vez que as perspectivas de Governança e Gestão Corporativa e a de Parcerias e Fomento funcionam como alicerces para o desenvolvimento das Políticas Públicas, que no seu conjunto apoiam o alcance do Resultado Integrado desejado.



(documento disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico-institucional/mapa-estrategico-do-mdr>)

5. Conceito

O Mapa Estratégico do MIDR estabelece como item estratégico de Governança a garantia da comunicação e interação com os públicos interno e externo, priorizando o uso de ferramentas digitais de comunicação e linguagem acessível e inclusiva. Nesse sentido, cabe à Assessoria de Comunicação Social, conforme atribuições descritas no [DECRETO Nº 12.504, DE 12 DE JUNHO DE 2025](#), em seu artigo 5º:

I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social do Ministério, conforme as orientações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

II - assessorar o Ministro de Estado e os demais dirigentes nas ações de comunicação social;

III - atender às solicitações dos órgãos de imprensa;

IV - assessorar as unidades do Ministério no planejamento de eventos institucionais;

V - promover a comunicação interna do Ministério;

VI - formular, implementar e prover os meios necessários à execução da política de comunicação do Ministério; e

VII - apoiar a Assessoria Especial de Controle Interno nas ações de fomento e promoção do programa de integridade do Ministério.

6. Problema Específico de Comunicação

O Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), um dos maiores empreendimentos hídricos do mundo com 600 km de canais nos Eixos Norte e Leste (mais Ramais Apodi, Salgado e Piancó, este em fase de planejamento), representa um marco para o desenvolvimento regional do semiárido nordestino, beneficiando 12 milhões de pessoas em 400 municípios dos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Com o processo de outorga aberto em 2005 e obras iniciadas em 2007, o PISF visa garantir segurança hídrica perene, fornecendo água doce para consumo humano, estimulando a agricultura irrigada em até 1,5 milhão de hectares e gerando 5.000 a 24.000 empregos diretos/indiretos, com investimentos totais superiores a R\$ 12 bilhões (incluindo aportes do BID de US\$ 500 milhões aprovados em junho de 2025).

No entanto, o processo de transição da atual operação do sistema, feita completamente por execução direta do MIDR, para uma operação em Parceria Público-Privada (PPP) sob modalidade de concessão administrativa (Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.079/2004), programado para leilão em outubro de 2026, enfrenta um desafio crítico de comunicação: a disseminação de informações falsas por críticos, alegando que o governo "privatizará o PISF" e cobrará água do sertanejo pobre.

Essa narrativa distorce a realidade do modelo, que mantém o sistema inteiramente público sob controle da União, com a operadora privada responsável pela operação técnica (bombeamento, controle de vazão, manutenção de estações, subestações elétricas e canais), sem interferência na distribuição ou tarifação — esta última gerida pelos estados conforme legislação pertinente.

Adicionalmente, o calendário de transição (5 anos de subsídios federais progressivos até transferência total de responsabilidade financeira aos estados beneficiados) não é amplamente compreendido, gerando desconfiança em stakeholders locais e regionais.

Essa desinformação compromete o engajamento público, atrai resistências comunitárias e ambientalistas, e atrasa a atração de investimentos privados (estimados em R\$ 1,5-2 bilhões para operação por 35 anos).

Sem uma estratégia digital robusta, o MIDR arrisca impugnações no leilão, baixa adesão de investidores e perda de legitimidade para a PNDR, impactando metas do PPA 2024-2027 (ex.: redução de desigualdades hídricas no Nordeste).

7. Escopo dos Serviços de Comunicação Digital

Os serviços contratados deverão abranger uma estratégia integral de comunicação digital para a PPP do PISF, focada em combater narrativas falsas, esclarecer o modelo e destacar os benefícios pela perspectiva do desenvolvimento regional. A estratégia deve ter ênfase exclusiva em tráfego orgânico, priorizando crescimento sustentável via conteúdo de qualidade e otimização para buscas naturais.

8. Desafio de Comunicação

Tendo como base essas informações, sem prejuízo do acréscimo de dados adicionais ao problema descrito no **item 5**, por meio de pesquisas próprias, a empresa deve, com clareza e concisão:

1. Apresentar um plano digital conciso e viável, com protótipo de campanha orgânica, cronograma de 3 meses e orçamento de até R\$ 2 milhões, demonstrando como:
 - a) Atribuir valor positivo à PPP do PISF, explicando processo/prazos/resultados;
 - b) Esclarecer o papel da empresa privada a ser contratada;
 - c) Disseminar a ideia-força de que se trata da última etapa do projeto original, essencial para garantir o abastecimento de água para o semiárido nordestino de forma legal, perene e confiável.

O plano deve incluir medição de eficiência com indicadores claros de antes/depois (baseline vs. pós-campanha), priorizando crescimento orgânico sustentável, e análise de menções positivas e negativas como métrica central para aferir redução de haters e aumento de conhecimento.

9. Objetivos de Comunicação

Geral

Construir uma percepção positiva e informada sobre a PPP do PISF, reforçando sua natureza pública e benefícios regionais, para esclarecer o público sobre o leilão de outubro/2026, aparar todas as arestas em relação à contratação e

garantir engajamento sustentável no semiárido nordestino, via tráfego orgânico mensurável, com foco em análise de menções e retenção de conhecimento para quantificar impacto no sentimento e na compreensão pública.

Específicos

- Garantir que o público usuário direto da Transposição do São Francisco seja atingido pelas mensagens e possa ter o esclarecimento sobre os benefícios do processo;
- Reforçar que o programa é uma ação do Governo Federal e conduzida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- Traçar diagnóstico, apontando principais problemas de comunicação a serem enfrentados pelo Plano de Comunicação;
- Dialogar com os públicos-alvo definidos neste exercício;
- Definir estratégias, ações e mensagens-chave;
- Traçar análise de risco e propor ações de prevenção e gestão de possíveis crises.

10. Públicos-Alvo

Primários: Comunidades do semiárido nordestino (sertanejos, agricultores familiares — 12 milhões afetados); gestores municipais/estaduais (prefeitos de 390 municípios CE/PB/PE/RN); influenciadores regionais e mídia local (para combate a fake news).

Secundários: Investidores privados (nacionais/internacionais, ex.: via roadshows 2025); parlamentares nordestinos (para apoio político).

11. Praças

Nacional, com priorização absoluta no Nordeste Setentrional (70% das ações: CE, PB, PE, RN), incluindo canais digitais geolocalizados;

Secundário: cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e todas as capitais da região Nordeste.

12. Período

Execução dentro do prazo de 3 meses.

13. Verba Referencial para Investimento

Todas as propostas apresentadas devem estar contempladas nas possibilidades de serviços contidos no Projeto Básico e não devem ultrapassar o valor de R\$ 2 milhões para execução.

14. Pesquisas e Outras Informações

Mais informações podem ser obtidas no endereço <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco>.

15. Recursos Próprios de Comunicação

- Portal MIDR (gov.br/mdr)
- Perfis oficiais em redes (Twitter/X, Instagram, YouTube, LinkedIn)
- Ouvidoria

16. Esforços Anteriores de Comunicação Digital

Posts específicos sobre o assunto publicados nas redes sociais do MIDR.

Este briefing é para efeito de julgamento do quesito 1 da proposta técnica. O MIDR se reserva ao direito de utilizar ou não do planejamento de comunicação proposto pela licitante.